



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 405, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei nº 1479, de 06 de julho de 2015, e Requerimento protocolado sob n.º 1712/2022, no dia 15/06/2022,

RESOLVE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 2605
de 24/06/22 Fl.
Visto

Art. 1.º Exonerar a pedido, a contratada **Fernanda Messias Lindner**, matrícula funcional n.º 9514-1/2, do Cargo Temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do expediente do dia 29 de junho de 2022.

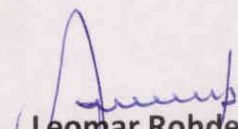
§1. Na data do desligamento, está sendo considerado o aviso prévio trabalhado.

§2. Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO